

PROJETO DE LEI Nº 12/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2.025.

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 11.03.2026

Despacho Amoroso por
Unanidade
Eduardo Scheidt
PRESIDENTE

ALTERA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2026; ABRE Crédito Suplementa no valor de R\$ 387.980,01 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 - Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, nas Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 387.980,01 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e um centavo)**, conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 358.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (228)	R\$ 167.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (975)	R\$ 191.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
2.056	Manutenção da Secretaria de Obras	R\$ 29.480,01
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (591)	R\$ 29.480,01

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ **196.980,01**, são indicados recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício anterior e no valor de **R\$ 191.000,00**, recursos de auxílios e convênios

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 09 de março de 2.026.


MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Agricultura

Função.....: 20

Subfunção.....: 608

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0601.2051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica	1Unid	100.000,00	600.000,00	700.000,00
0601.2051	Programa de Apoio Produção Agropecuária * alterada pela Lei Municipal 1965 de 12/02/2026	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica, tanque de dejetos	2Unid	165.000,00	820.000,00	985.000,00
0601.2051 *	Programa de Apoio Produção Agropecuária	Aquisição de Máquinas: Escavadeira Hidráulica, tanque de dejetos, Retroescavadeira	3Unid	335.000,00	1.015.000,00	1.350.000,00

- Alteração de meta

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos

Função.....: 26
Subfunção.....: 122

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0701.2056	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	10.000,00	0,00	10.000,00
0701.2056 *	Manutenção da Secretaria de Obras	Móveis e Utensílios, Equipamentos de Informática e Outros Equipamentos	Unid	40.000,00	0,00	40.000,00

- Alteração de meta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 12/2026, o qual “ **ALTERA Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementa no valor de R\$ 387.980,01(Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e um centavo) indica recursos e dá outras providências**”

Justifica-se a necessidade da alteração de metas e valores na LDO 2026, bem como abertura de Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de retroescavadeira através do **Convênio Transferegov.br nº 989274/2025**. Já na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para aquisição de ar condicionados para instalação nos caminhões da Municipalidade.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,



MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

